



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

SIGULO: ( ) SIM ( X ) NÃO

<b>UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:</b>	Secretarias Municipais da Saúde, Assistencia Social, Educação e Administração.
--	---

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante da complexidade e das demandas inerentes à gestão municipal de Mãe do Rio- PA, é evidente a necessidade premente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO.**

A futura aquisição dos itens é essencial para manter em pleno funcionamento os setores da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. A utilização de computadores, impressoras e demais equipamentos é fundamental para garantir a eficiência e qualidade na prestação de serviços. É evidente a necessidade de substituir periféricos obsoletos e adquirir novos equipamentos para melhorar o desempenho geral.

Atualmente, muitos dos equipamentos em uso nos órgãos municipais estão defasados tecnologicamente e não receberam as atualizações necessárias. Além disso, enfrentam problemas de baixo desempenho e falhas frequentes de hardware, software e dispositivos de entrada e saída. A aquisição de novos equipamentos não apenas visa substituir aqueles que alcançaram o fim de seu ciclo útil, mas também garantir a manutenção constante de todos os dispositivos, assegurando seu bom funcionamento.

Essa iniciativa de melhoria é vital para acompanhar a evolução das demandas dos setores e dos serviços oferecidos, mantendo-os atualizados e funcionando de maneira eficaz diante da constante evolução tecnológica. Enquanto a Secretaria de Educação necessita de novos equipamentos para equipar as escolas da rede municipal, as Secretarias de Assistência, Administração e Saúde precisam garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de suprimentos e equipamentos não apenas garantirá a continuidade dos serviços essenciais à população, mas também contribuirá para a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.



## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- I - Trata-se de uma contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo serviço não será continuado, devendo ser utilizado a Modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 29 da Lei nº 14.133 de 2021;
- II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:
- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
  - b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.
  - c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
  - d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
  - g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
  - h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
  - i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
  - j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
  - k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
  - l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
  - m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
  - n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;



- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s) Os casos de extinção; e
- t) Foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual.

**IV** - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação técnica;
- c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilitação econômico-financeira.

**V** - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

**VI** - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e, principalmente, as diretrizes do Título VI do Decreto Municipal nº 001 – 2024/GAB – PMMR que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

- a) Neste sentido, indica-se, especialmente, que os preceitos do Art. 95, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 001 - 2024 / GAB - PMMR, sejam abarcados de forma proficiente, sem prejuízo dos demais requisitos;

**VII** – O licitante ou o contratado será responsável administrativamente das infrações, sendo prevista no artº 155 da Lei 14.133/21.

**VIII** – A empresa ficará sujeita a penalidade, caso descobrir com as obrigações do



contrato, sendo prevista no artº 156 da Lei 14.133/21, que são:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos orgaos de controle;

**IX** - Nas hipóteses que constituem motivo para extinção contratual deverão está elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de Cálculo.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

Este processo está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado nos DFD ofício nº 119/2024, DFD ofício nº 003/2024, DFD ofício nº 039/2024 e DFD ofício nº 036/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.
1	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	Unidade	4
2	ADAPTADOR WIRELESS USB	Unidade	15
3	SSD 128GB	Unidade	10
4	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE	Unidade	5
5	CABO DE FORÇA MD9 1.5M3X0,75	Unidade	25
6	CABO DE REDE FURUKAWA CAT5 06	Caixas	6
7	CARTUCHO DE TONER TN-450 ORIGINAL	Unidade	12
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN1060	Unidade	5



9	CARTUCHO DE TONER TN-3332 TN-3382 ORIGINAL	Unidade	5
10	CARTUCHO DE TONER TN-2370/2340/660/630 ORIGINAL	Unidade	50
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 58A CF258A COM CLIP	Unidade	25
12	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 58A CF258A	Unidade	42
13	CILINDRO DR420, DR410, DR450	Unidade	10
14	CILINDRO DR2340	Unidade	20
15	CILINDRO TN1060	Unidade	5
16	PELÍCULA DO FUSOR DCP-8157 DN	Unidade	6
17	PELÍCULA DO FUSOR DCP-L5652 DN	Unidade	8
18	DISCO RIGIDO 1TB, 3,5 SATA 6GB/S 7.200 RPM	Unidade	14
19	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Unidade	28
20	FONTE ALIMENTAÇÃO 350	Unidade	12
21	FOTOCONDUTOR DR3430 – DR3440 CILINDRO BROTHER	Unidade	7
22	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR420, DR410, DR450	Unidade	7
23	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR2340 DR2370 DR660	Unidade	10
24	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	Unidade	8
25	SWITCH 16 PORTAS	Unidade	18
26	SWITCH 24 PORTAS 10-100-1000+2 SFP GERENCIÁVEL	Unidade	7
27	IMPRESSORA ECOTANK L4260 MULTIFUNCIONAL	Unidade	54
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER CP-L2540	Unidade	34
29	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	Unidade	26
30	MICROFONE SEM FIO UH-08MM	Unidade	13
31	KIT CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA 12 500W + MESAS 8 CANAIS + 2 MICROFONE	Unidade	4
32	MONITOR LED 24 C2423H	Unidade	79
33	MOUSE	Unidade	75
34	NOBREAK 1500V	Unidade	12
35	NOTEBOOK 15-1235U: MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 512GB, TELA 15.6	Unidade	9
36	PACOTE CONECTOR RJ45 10 UNID	Unidade	30
37	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR	Unidade	2
38	PENDRIVE 64GB USB	Unidade	15
39	PROCESSADOR INTEL CORE I3 SOCKET LGA 1151	Unidade	15





40	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	Unidade	32
41	TELÃO PROJETER COM TRIPÉ	Unidade	30
42	ROTEADOR RG AC1200	Unidade	11
43	SCANNER DE MESA ES-400	Unidade	2
44	TECLADO ABNT 2 USB	Unidade	35
45	TECLADO AMPLIADO E ADAPTADO	Unidade	6
46	KIT 4 TINTAS COLORIDAS UNIVERSAL CMYK 500 ML	Kits	28
47	KIT 4 TINTAS COLORIDAS ORIGINAL EPSON L4260	Kits	50
48	KIT 4 TINTAS COLORIDAS ORIGINAL EPSON L395	Kits	20
49	TINTA PIGMENTADA PRETA	Unidade	40
50	TONER REFIL KYOCERA UNIVERSAL	Unidade	5
51	TONER REFIL HP UNIVERSAL GRÁFICO COM POLYESTER	Unidade	65
52	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	Unidade	50
53	DESKTOP CORE I5-12400 8GB RAM, 256GB DE SSD (SEM MONITOR)	Unidade	70
54	MOUSE ADAPTADO	Unidade	6
55	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151	Unidade	25
56	NOTEBOOK I3 1TB MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	Unidade	10
57	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	Unidade	18
58	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ	Unidade	18
59	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333MHZ	Unidade	18
60	MONITOR 21,5 LED	Unidade	11
61	PLACA DE SOM PCI EXPRESS	Unidade	20
62	PLACA MÃE GA-B250M-GARMING 3 COMPLETA	Unidade	20
63	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADOR LGA 1155	Unidade	20
64	ESCANNER PROFISSIONAL DUPLEX DS-1630 TIPO MESA PLANA: CICLO DE 1.500 PAGINAS DIA	Unidade	8
65	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, 8GB, SSD DE 240GB, MONITOR 15	Unidade	10
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DUPLEX	Unidade	2
67	SWITCH GIGABIT 4 PORTAS	Unidade	1
68	NOBREAK 700 VA	Unidade	10
69	SSD 480GB	Unidade	4
70	PLACA DE VIDEO 2GB	Unidade	4
71	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Unidade	1



72	CAIXA DE SOM 1000 A 1100 W/RMS	Unidade	4
73	CABO P10 P/P10	Unidade	2
74	CONECTOR RJ45	Unidade	2
75	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PLANTUM TL-425V	Unidade	40
76	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5, 8GB, 1TB, MONITOR 19	Unidade	34

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se vislumbrou outra medida, ao não ser aquisição por intermédio do processo licitatório, para isso, o levantamento de mercado da futura contratação, será conduzida no Portal de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)). Essa pesquisa envolveu a obtenção de cotações com base em processos licitatórios anteriores que envolviam itens similares. A análise completa está incluída como anexo a este documento, e foi adotada a mediana dos preços conforme estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preço ou preços referenciais.

#### 5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	Unidade	4	R\$55,49
2	ADAPTADOR WIRELESS USB	Unidade	15	R\$46,92
3	SSD 128GB	Unidade	10	R\$165,97
4	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE	Unidade	5	R\$20,78
5	CABO DE FORÇA MD9 1.5M3X0,75	Unidade	25	R\$29,79
6	CABO DE REDE FURUKAWA CAT5 06	Caixas	6	R\$1.214,30
7	CARTUCHO DE TONER TN-450 ORIGINAL	Unidade	12	R\$356,88
8	CARTUCHO TONER BROTHER TN1060	Unidade	5	R\$187,28
9	CARTUCHO DE TONER TN-3332 TN-3382 ORIGINAL	Unidade	5	R\$415,21
10	CARTUCHO DE TONER TN-2370/2340/660/630 ORIGINAL	Unidade	50	R\$325,68





11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 58A CF258A COM CLIP	Unidade	25	R\$570,89	
12	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 58A CF258A	Unidade	42	R\$147,67	
13	CILINDRO DR420, DR410, DR450	Unidade	10	R\$130,16	
14	CILINDRO DR2340	Unidade	20	R\$84,01	
15	CILINDRO TN1060	Unidade	5	R\$179,03	
16	PELÍCULA DO FUSOR DCP-8157 DN	Unidade	6	R\$88,64	
17	PELÍCULA DO FUSOR DCP-L5652 DN	Unidade	8	R\$108,00	
18	DISCO RIGIDO 1TB, 3,5 SATA 6GB/S 7.200 RPM	Unidade	14	R\$432,83	
19	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	Unidade	28	R\$45,84	
20	FONTE ALIMENTAÇÃO 350	Unidade	12	R\$190,34	
21	FOTOCONDUTOR DR3430 – DR3440 CILINDRO BROTHER	Unidade	7	R\$209,00	
22	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR420, DR410, DR450	Unidade	7	R\$149,67	
23	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DR2340 DR2370 DR660	Unidade	10	R\$151,66	
24	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	Unidade	8	R\$519,50	
25	SWITCH 16 PORTAS	Unidade	18	R\$733,87	
26	SWITCH 24 PORTAS 10-100-1000+2 SFP GERENCIAVE	Unidade	7	R\$1.032,32	
27	IMPRESSORA ECOTANK L4260 MULTIFUNCIONAL	Unidade	54	R\$2.446,67	
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A LASER CP-L2540	Unidade	34	R\$4.208,52	
29	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	Unidade	26	R\$305,72	
30	MICROFONE SEM FIO UH-08MM	Unidade	13	R\$974,00	
31	KIT CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA 12 500W + MESAS 8 CANAIS + 2 MICROFONE	Unidade	4	R\$4.249,30	
32	MONITOR LED 24 C2423H	Unidade	79	R\$1.726,66	
33	MOUSE	Unidade	75	R\$45,12	
34	NOBREAK 1500V	Unidade	12	R\$1.691,73	
35	NOTEBOOK 15-1235U: MEMORIA RAM 16GB DDR4, SSD 512GB, TELA 15.6	Unidade	9	R\$4.256,62	





36	PACOTE CONECTOR RJ45 10 UNID	Unidade	30	R\$36,56	
37	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	Unidade	2	R\$28,79	
38	PENDRIVE 64GB USB	Unidade	15	R\$47,81	
39	PROCESSADOR INTEL CORE I3 SOCKET LGA 1151	Unidade	15	R\$594,88	
40	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	Unidade	32	R\$4.432,33	
41	TELÃO PROJETOR COM TRIPÉ	Unidade	30	R\$1.660,85	
42	ROTEADOR RG AC1200	Unidade	11	R\$546,20	
43	SCANNER DE MESA ES-400	Unidade	2	R\$4.573,57	
44	TECLADO ABNT 2 USB	Unidade	35	R\$34,33	
45	TECLADO AMPLIADO E ADAPTADO	Unidade	6	R\$305,97	
46	KIT 4 TINTAS COLORIDAS UNIVERSAL CMYK 500 ML	Kits	28	R\$203,92	
47	KIT 4 TINTAS COLORIDAS ORIGINAL EPSON L4260	Kits	50	R\$222,96	
48	KIT 4 TINTAS COLORIDAS ORIGINAL EPSON L395	Kits	20	R\$203,53	
49	TINTA PIGMENTADA PRETA	Unidade	40	R\$117,25	
50	TONER REFIL KYOCERA UNIVERSAL	Unidade	5	R\$145,65	
51	TONER REFIL HP UNIVERSAL GRÁFICO COM POLYESTER	Unidade	65	R\$110,61	
52	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	Unidade	50	R\$136,51	
53	DESKTOP CORE I5-12400 8GB RAM, 256GB DE SSD (SEM MONITOR)	Unidade	70	R\$3.299,75	
54	MOUSE ADAPTADO	Unidade	6	R\$310,67	
55	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151	Unidade	25	R\$770,80	
56	NOTEBOOK I3 1TB MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	Unidade	10	R\$4.102,77	
57	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	Unidade	18	R\$122,99	
58	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ	Unidade	18	R\$127,28	
59	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333MHZ	Unidade	18	R\$116,67	
60	MONITOR 21,5 LED	Unidade	11	R\$984,18	
61	PLACA DE SOM PCI EXPRESS	Unidade	20	R\$108,26	
62	PLACA MÃE GA-B250M-GARMING 3 COMPLETA	Unidade	20	R\$934,85	
63	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADOR LGA 1155	Unidade	20	R\$908,70	
64	ESCANNER PROFISSIONAL DUPLEX DS-1630 TIPO	Unidade	8	R\$4.407,87	





	MESA PLANA: CICLO DE 1.500 PAGINAS DIA				
65	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, 8GB, SSD DE 240GB, MONITOR 15	Unidade	10	R\$3.959,41	
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DUPLEX	Unidade	2	R\$4.208,52	
67	SWITCH GIGABIT 4 PORTAS	Unidade	1	R\$347,42	
68	NOBREAK 700 VA	Unidade	10	R\$522,67	
69	SSD 480GB	Unidade	4	R\$239,90	
70	PLACA DE VIDEO 2GB	Unidade	4	R\$792,37	
71	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Unidade	1	R\$2.758,78	
72	CAIXA DE SOM 1000 A 1100 W/RMS	Unidade	4	R\$2.973,60	
73	CABO P10 P/P10	Unidade	2	R\$89,11	
74	CONECTOR RJ45	Unidade	2	R\$60,79	
75	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PLANTUM TL-425V	Unidade	40	R\$295,28	
76	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5, 8GB, 1TB, MONITOR 19	Unidade	34	R\$3.980,00	

A estimativa do valor total de compra para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 1.475.192,83 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexos.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mãe do Rio-Pa. Esta abordagem abrangente visa aprimorar, garantir qualidade, sucesso, eficiência e custo benéfico.

A aquisição de suprimentos e equipamentos de informática é fundamental para modernizar as operações das secretarias municipais, melhorar os serviços prestados à comunidade, promover a transparência e a prestação de contas, garantir a segurança da informação e adaptar-se às novas demandas e tendências tecnológicas.

Dessa forma, recomenda-se a utilização da modalidade de pregão eletrônico, afim de possibilitar ampla concorrência.

Sem mais considerações, passa-se a previsão de disponibilidade.

### **7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS**

O prazo de entrega terá o prazo de 03 (tres) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento através da ordem de compras expedida pelo órgão da prefeitura.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução se justifica pela potencial divisibilidade dos itens, o que implica na não aplicação de um valor global, mas sim na consideração do valor unitário de cada item. Esse enfoque permite a aquisição ou prestação de serviços de acordo com as necessidades que possam surgir, conforme previsto no Art. 40º, § 2º da Lei 14.133/21

Sem mais considerações, passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponível.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Trouxemos a baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional etc.

Seus moldes atendem o interesse público, suprem as necessidades da população de Mãe do Rio.

### **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A solução encontrada, não possui adequação ao meio ambiente.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.



### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a análise de risco.

### 12. ANÁLISE DE RISCO

Considerando o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, é estabelecido que, nos casos em que as contratações envolvam obras e serviços de considerável magnitude, ou quando os regimes de contratação integrada e semi-integrada forem adotados, o edital deve incluir obrigatoriamente uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Diante disso, justifica-se a dispensa da elaboração da matriz de risco, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e não atende aos requisitos estabelecidos nos parágrafos mencionados, sendo opcional a sua elaboração. Essa decisão é embasada na compreensão de que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, possuindo especificações usuais de mercado e padrões definidos e reconhecidos pela administração pública, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Além disso, tais bens estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não necessitando de características peculiares para atingir seus fins.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro conclui-se

Mãe do Rio, 30 de abril de 2024.





*Cássio Franco de Lima*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Cássio Franco de Lima  
Matrícula nº 122978-8  
Decreto nº 50/2024

*Emily Lais Souza e Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Emily Lais Souza e Souza  
Matrícula nº 784623-1  
Decreto nº 50/2024

*Eliziane Reis de Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliziane Reis de Souza  
Matrícula nº 000871-0  
Decreto nº 50/2024

*Celma Bezerra Magalhães*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Celma Bezerra Magalhães  
Matrícula nº 783020-3  
Decreto nº 50/2024

*Jessica Costa Ribeiro*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Jessica Costa Ribeiro  
Matrícula nº 784602-9  
Decreto nº 50/2024

